

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO REMUNERADO - ÁREA ADMINISTRATIVA

*(Administração de Empresas e/ou Administração em Gestão Pública;
Arquitetura; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciências Contábeis; Comunicação
Social – com habilitação em Jornalismo; Engenharia Civil; Informática –
Desenvolvimento Web e Redes e Suportes)*

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, EM EXERCÍCIO, MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS e/ou ADMINISTRAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA; ARQUITETURA; ARQUIVOLOGIA; BIBLIOTECONOMIA; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO); ENGENHARIA CIVIL; INFORMÁTICA (DESENVOLVIMENTO WEB E REDES E SUPORTES), no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, c/c Resolução n. 14, de 09/09/2015, do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, que regulamentam a concessão de estágio a estudantes universitários, no âmbito da Justiça Federal de 1.º e 2.º Graus da 5.ª Região;

Considerando os termos da Portaria nº 008/GDF, de 13 de março de 2017, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, bem como o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2017;

Considerando, ainda, o compromisso desta Administração com a transparência, legalidade e justiça dos atos administrativos, **RESOLVE:**

Art. 1º - **INFORMAR** que foram devidamente analisados os recursos interpostos, destinados a impugnar as questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito, consoante previsto no artigo 17 do referido edital, tendo sido divulgada, em 12 de junho de 2017, a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, nos *sites* da Justiça Federal - www.jfpb.jus.br e *do CIEE* - www.ciee.org.br, conforme ANEXO I deste Edital.

Art. 2º - **DETERMINAR**, uma vez detectados erros materiais, corrigíveis de ofício a qualquer tempo, no tocante às respectivas notas, e, conseqüentemente, da ordem de classificação dos candidatos, a insubsistência da classificação publicada no dia 12 de junho de 2017.

Art. 3º - **ESCLARECER** que foram efetivadas as correções pertinentes que passaram a constar da relação de classificação do resultado definitivo (retificado) do processo seletivo em comento, publicado em 27 de junho de 2017, conforme consta do ANEXO II, do presente Edital.



Art. 4º - **TORNAR PÚBLICO** que, com a finalidade de conceder transparência às retificações dos erros materiais, estarão abertos prazos, conforme cronograma do ANEXO III do presente Edital, para consulta e apresentação de questionamentos, atinentes aos dados individuais de cada candidato para constatação da correção referente ao resultado definitivo, a qual poderá ser realizada a partir da verificação conjugada, pelo candidato, do seu espelho de prova (a ser solicitado ao CIEE através do endereço de e-mail recurso.jfpb@ciee.org.br), com cópia para estagio@jfpb.jus.br, da prova em si e de seu gabarito definitivo, bem como das normas editalícias.

Art. 5º - **TORNAR PÚBLICO** que, por questão de formatação, os ANEXOS I e II do presente Edital, consistentes, respectivamente, na relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, divulgada em 12 de junho de 2017 e a relação do resultado definitivo (retificado) do processo seletivo em comento, publicado em 27 de junho de 2017, serão disponibilizados nos *sites* da Justiça Federal - www.jfpb.jus.br e *do CIEE* - www.ciee.org.br, a partir de 30/06/2017.

João Pessoa/PB, 29 de junho de 2017.

JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA
Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, e membro da Comissão do
Processo Seletivo de Estagiários